

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CICLO 2022**EDITAL Nº 37/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 743/13 e suas alterações e 640/12 e suas alterações, torna pública a realização de promoção por seleção – Ciclo 2022, para os servidores da carreira de **Inspetor Penitenciário**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A promoção é a passagem do servidor publico efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor apto, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção – **Ciclo 2022** - são os constantes no Anexo Único deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
 - 2.1.1.2. Para ser considerado apto na primeira promoção, o servidor da carreira de Inspetor Penitenciário deverá contar com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe atual, adicionado o tempo que faltava para completar 5 (cinco) anos na classe anterior na data do posicionamento, em 01/01/14, conforme art. 19 da LC nº 743/13.
 - 2.1.2. Ter no mínimo 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, no interstício de promoção, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.
 - 2.1.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Complementar nº 640/12.
- 2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo durante a execução de todo o processo promocional, até a homologação do resultado final, em virtude de:
 - 2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
 - 2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
 - 2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
 - 2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
 - 2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
- 3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGO	CLASSE	2,5%	50%
INSPETOR PENITENCIÁRIO	II	496	142
INSPETOR PENITENCIÁRIO	III	355	83

- 3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado o critério que representar o maior número de vagas.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:
- 4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
 - 4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
 - 4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
 - 4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;
 - 4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
 - 4.1.6. Desconto por falta injustificada.
- 4.2. Avaliação de Desempenho Individual.
- 4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.
- 4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.
- 4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:
- 4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.
- 4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.
- 4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito de Ensino Superior	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico, e Sequencial.	Certificado de conclusão	---	15 pontos
Graduação – Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação – Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-graduação lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	---	50 pontos
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

- 4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
- 4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
- 4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.

- 4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
- 4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
- 4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.

- 4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis – CAPES.
- 4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
- 4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.8. A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e

Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado	Pontuação
Projeto Premiado	30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	
Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

4.9. Desconto por falta injustificada.

4.9.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.

4.9.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção Ciclo 2022, o servidor deve **obrigatoriamente** utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.

5.2. O servidor público apto a concorrer à promoção por seleção **deverá obrigatoriamente**, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br, e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção do Ciclo de 2022, encontra-se devidamente registrada e atualizada.

5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à Gerência de Gestão de Pessoas – SEJUS, impreterivelmente no período compreendido entre **9 horas do dia 04 de novembro de 2022 às 16 horas do dia 11 de novembro de 2022**. Os comprovantes a serem entregues devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.

5.4. Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo ou à Unidade Organizacional diversa à descrita no item 5.3.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é **obrigatória** para a permanência do servidor no processo de concorrência à promoção por seleção e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12, e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br

6.3. A data de início e término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos aptos/inaptos.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$\text{Tfp} = (\text{Mp1} \times 0,50 + \text{Tp1} \times 0,34 + \text{Tp2} \times 0,08 + \text{Tp3} \times 0,08) - \text{Tf} + (\text{Ti} \times 0,05)$$

Mp1 = Média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores

decrecentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

- 7.4. A publicação do resultado final será feita por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
- 8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
 - 8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
 - 8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
 - 8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
 - 8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
 - 8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data desta publicação. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:
- 9.1.1. O servidor deverá acessar o site: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: www.processoeletronico.es.gov.br; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: SEGER – Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CPPS SEGER/SEJUS.
 - 9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.
 - 9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
 - 9.4. Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ou para outro endereço eletrônico ao elencado no item 9.1.
 - 9.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no item 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.
- 10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES e o portal do servidor.
- 10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS.
- 10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.
- 10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada no período compreendido entre **9 horas do dia 04 de novembro de 2022 às 16 horas do dia 11 de novembro de 2022**, nos termos da Portaria nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital.
- 10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar nº 743/13 e suas alterações, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.8. A pontuação final da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.
- 10.10. Os Recursos financeiros excedentes não serão reaproveitados.
- 10.11. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

10.12. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.

Vitória (ES), xx de novembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

INSPETOR PENITENCIÁRIO		
Da Classe I para II		
NF	Vínc	Nome
3782891	1	ADALBERTO SANTOS LACERDA
3797309	1	ADEILTON VALENTE DA COSTA
3787940	1	ADMILSON BARBOSA DE MIRANDA
3197620	2	ADRIANA DE LIMA MACHADO
3802159	1	ALECSANDRO DOS SANTOS SILVA
3636020	1	ALESSANDRO VICENTE PEREIRA
3807134	1	ALEX SANDRO DA SILVA CANDIDO
3695743	1	ALEXANDER NOSSA MARTINS
3622410	1	ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO
2927756	5	ALLAN DIAS DE OLIVEIRA
2591219	2	ALLANA PONTES PEREIRA HERKENHOFF
3803031	1	AMANDA RODRIGUES SILVA
3158578	3	ANA CAROLINA RODRIGUES CHAVES
2901102	2	ANA PAULA BRANDAO
3214141	3	ANCLEBIO PAULINO GUERRA
2734800	2	ANDERSON BARRETO DRESCH
3782867	1	ANDERSON LIEVORE
3066428	4	ANDERSON LOPES TOBIAS
3792226	1	ANDERSON NOGUEIRA
3217329	6	ANDERSON SILVA SANTOS
3620336	1	ANDRE COSTA DA SILVA
3731480	1	ANDRE DA SILVA XAVIER
3791530	1	ANDRE GHAZI ALTOE
638824	5	ANDRE LUIZ DA ROCHA FURTADO
3787079	1	ANDRE LUIZ PRATES RIBEIRO
3707679	1	ANDREW DADALTO PEDRO
3793915	1	ANGELA MAURA VASCONCELOS DE SOUZA SILVA
832033	2	ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
3395472	2	ARIANE VERLY LOPES
3338347	9	ASSUERO DE PAULA MOREIRA FILHO
3700763	1	BEATRIZ DA SILVA
3026566	2	BIANCA FRIAS LOUZADA
3777642	1	BIGVAI JOSE DE CARVALHO
3707628	1	BRUNO ALVES MANTOVANI
3736040	1	BRUNO VIEIRA DE SIQUEIRA
3708098	1	CARLEANE ROCHA JUNGER
3149749	3	CARLOS ALBERTO BATISTA
3578020	1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
3817628	1	CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO CHELINBERG
3209016	3	CARLOS EDUARDO CASTELLO
3801594	1	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR
2790149	6	CARMINDO RODRIGUES PINTO JUNIOR
3730131	1	CHRISTIAN RANHOL DA SILVA
3109143	3	CHRISTIANO VAGO BARCELLOS
3708071	1	CLAUDIO DAVID MACIEL MENEZES
3206327	2	CLENALDO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
3142850	3	CLERIO SILVA
3222276	4	CRISTIANO VICENTE XAVIER

3708128	1	DALTON DALL ARA COSTA
3636518	1	DANIEL MACHADO DA SILVA
3807304	1	DANILO NONATO SANTA CLARA CO
3802337	1	DARLI DELUNARDO OLIVEIRA
3305805	3	DAVI GONCALVES SAMORA
3366880	4	DAVID ANDERSON DIAS MARQUES
3636968	1	DAVIDSON DA SILVA BAZETE
3793672	1	DEYSO ALVES BITTENCOURT
2961229	4	DIANA CABANEZ SIMAO SUHETT
3077233	2	DIEGO AMERICO
3056791	4	DIEGO DE SOUZA FARIA
3290689	3	DIEGO FOLETTO DE QUEIROZ
3806863	1	DIEGO LEMOS MADEIRA
651051	3	DIONES DANIEL DA PENHA
3694917	1	DOUGLAS BARBOSA VALLANDRO
3795039	1	DOUGLAS DA SILVA COUTINHO
3031195	4	DYLEAN FERREIRA
3343057	2	EDGAR RANGEL REIS
2793784	4	EDGARD CELESTINO DE SOUZA
2767929	6	EDIMAR SANTANA
3803112	1	EDISON ALCANTARA DOS REIS
3620565	1	EDMUNDO BUENO DE ARAUJO NETO
3783448	1	EDSON DOS SANTOS LOPES
3798666	1	EDUARDO BARBOSA DA SILVA
3787885	1	EDUARDO DOS SANTOS PAULA
3212564	2	ELGISSON BRAVIM AMORIM
2963884	7	ELIAS DOS SANTOS SOUZA
2483971	2	ELIZEO BARBOSA VIEIRA
3694712	1	ERASMO MARQUES DA SILVA JUNIOR
3620930	1	EUVALDO ZAMPROGNO CARVALHO
3803295	1	EVERSON BASTOS BANCA
3802930	1	FABIANA BERGAMIN
3795012	1	FABIANA DE SENNA SIQUEIRA
3058123	2	FABIANO VIOLA MAIO
3643514	2	FABIANO WANTIL BARBOSA
3462056	2	FABIO AUGUSTO MAGALHAES
3803244	1	FABIO EMANUEL COSTA
3100952	4	FABIO SILVA AMARAL
2449099	3	FABIO TEIXEIRA SANTANA
3208885	3	FABRICIO CLAUDIO DA SILVA
3784720	1	FABRICIO DE SOUSA APOLINARIO
3801993	1	FABRICIO FIRMINO CAVALCANTE PASSOS
3752860	1	FABRICIO GETULIO PINA FERNANDES
3075397	3	FELIPE BARBOSA BIVAR
3807240	1	FELIPE GOMES DA MATA
3793141	1	FELIPE VARGAS VIEIRA
3107078	4	FERNANDA AGUIDA LIEVORE
3021777	2	FERNANDA MACHADO MARABOTTI
3695840	1	FERNANDA SILLUZIO MALTA
3636348	1	FLAVIANA LIMA NOVAES
3825698	1	FRANCIANE SILVERIO DA SILVA
3422720	2	FRANCISNEY MORAES DE LIMA
3088421	2	GABRIEL FERNANDO DO AMARAL DE SOUZA
3802116	1	GABRIEL LUIZ FERNANDES MONJARDIM
3781305	1	GABRIELLY SILVA LORENCINI
3806987	1	GENILDA HAESE MANSINI
3802450	1	GEORGIA ZACCHE OLIVEIRA
499319	9	GILDASIO JOSE DE ALMEIDA
3695573	1	GILMAR PESSOA ARAUJO
2792184	6	GILSON DA SILVA MARTINS
336182	3	GIOVANA BALBI GARCIA
3644529	2	GIOVANE DE ABREU VIEIRA
3214575	3	GLADSTONE SILVA DE SOUZA
3638952	1	GLEITON DE SOUZA OLIVEIRA

2739976	3	GUILHERME CALIMAN DAMAZIO
3188299	2	HAONNY MOREIRA MOREIRA
3101240	3	HENRIQUE VIEIRA DE ARAUJO
2917122	2	HUDSON BARCELOS BRITO
3707342	1	HUMBERTO RAPHAEL BARBOSA DE MELO
3225534	2	IGOR MANSINI BASTAZINI
3428133	3	ISAIAS LIMA AFFONSO
3224520	3	IVANI DE OLIVEIRA COSTA SALES
2880466	4	IVO MANOEL BARRETO
3005380	5	JANILSON PEREIRA GUARISE
3638332	1	JAQUELINE MONCAO LUIZ
3802051	1	JAQUES JOSE DA SILVA
3727220	1	JEAN CALIXTO DIAS ROQUE
3188710	3	JEAN DE SOUZA SOARES
2754789	3	JEFERSON REZENDE DE ALMEIDA
3110044	3	JESSE HERCULANO PEREIRA BAIA
3809145	1	JESSICA VALVASSORI CORREA
3237001	3	JOAO BATISTA PEREIRA JUNIOR
3622568	1	JOAO PAULO DE SA MOREIRA
3807266	1	JOCILENE BRANDAO DA COSTA
2897571	2	JONATHA FONSECA JACOB
3777669	1	JORGE SIMOES JUNIOR
3367835	2	JOSE ANTONIO DA SILVA GUIMARAES
3111253	4	JOSE BOM JESUS FILHO
2620448	2	JOSE LUCAS PINTO SOARES
3791513	1	JOSE ROMERIO DE OLIVEIRA SOARES
3224716	3	JOSE ROSA FILHO
3708918	1	JOSUE VICTOR FONSECA ANDRADE
2953145	2	JULIANA BIASUTTI SALLES DE ALMEIDA
3779963	1	JULIANY LEITE MONTEIRO BARCELLOS
3700160	1	JULIO CESAR ALMEIDA TOSTES
2793822	6	JULIO CESAR MUNIZ DE SOUZA
3225356	4	JUNIOR SOARES MOURAO
3781208	1	JURACY OLIVEIRA DOS SANTOS
3793877	1	KAIO BERTOCCHI RIBEIRO
2991225	2	KAMILA RANGEL BRAUN
2910748	5	KAMILLA AURORA DE BRITO VINHATI
3638626	1	KAREN FREIRE CARAN OLIVEIRA
3803422	1	KATIA BELLUCIO
3793885	1	KEILA SAZANA NOGUEIRA
3793893	1	KELY SIMONI SILVINO ALMEIDA
3105300	4	KLEBER MACHADO DOS SANTOS
2584328	2	LACI ALBERTO
3791653	1	LAIS NEVES LIMA
3535576	2	LARISSA VETTORAZZI DA CRUZ GALVAO
3169022	2	LEANDRO ANDRADE DO PRADO
3290697	3	LEANDRO JUNCA CICHON
2891042	5	LEONARDO ADEMAR CAZOTTO
3736946	1	LIDIANE QUEIROZ RIOS
3796884	1	LILIANE LEPPAUS ARMELAO
2749912	2	LORRAINE CUNHA SILVA
3620662	1	LUAN RANGEL RAPOZO RIBEIRO
3110770	3	LUAN TOGNERE MARTINS
2972824	4	LUANA TOGNERE MARTINS
3801039	1	LUCAS FELIPPE NASCIMENTO VIEIRA FACCO
3807606	1	LUDYMILLA WANDEKOKEN BRANDAO
3807622	1	LUIZ CARLOS AGAPITO
3623459	1	LUIZ CARLOS LAHAS FILHO
3641058	2	LUIZ CLAUDIO PERIN
3621170	1	MAICON DOS SANTOS LINHARES
3802108	1	MANUEL VERAS CABRAL
3807037	1	MARAYZA ALVES TOREZANI
2819139	6	MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA
3112187	2	MARCELA SANTOS MENDES DO ROSARIO

3797830	1	MARCELLE DA SILVA CAETANO
3244504	3	MARCELO ANGELO MOURA DA SILVA
3801918	1	MARCELO FUZARI FILHO
2887657	6	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA
3777421	1	MARCELO MACHADO
3781240	1	MARCIANO BENTO DA SILVA
3783464	1	MARCIO ADRIANO DE JESUS SILVA
2741610	8	MARCIO DE CARVALHO FERNANDES
2805286	7	MARCOS ANTONIO HACKBART
3432270	2	MARCOS DANILO FERREIRA DOS SANTOS
3159094	2	MARCOS GILBERTO DE REZENDE
3028160	3	MARCOS VITOR MARCAL
3635600	1	MARILENE SOARES
3695468	1	MARLON ASTORE LOUREIRO
2804883	6	MARQUES MAURO VICENTE SANTOS
1559605	2	MASCIMINO TEIXEIRA NASCIMENTO
3777537	1	MAURICIO LEITE DE ABREU
3811859	1	MAURICIO RODRIGUES SILVA
2633400	2	MAX ANTONIO DA CUNHA
3351343	2	MAYCON OLIVEIRA FURTADO
3391744	3	MEIRA DIAS SANTOS JUNIOR
3802230	1	MOACIR JUNIOR LUCIANO VERNEK
3801900	1	MOISES CARMINATI
3807380	1	MONIZE ALTOE BIAZATTI GOBBI
3803082	1	NADIA MARIA CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS
3110850	3	NATANAEAL BRUMATTI
3807010	1	NIDALIA BULLERJAHN BREDÁ
3775860	1	NILSON JOSE MACHADO JUNIOR
3635880	1	NINA LUCAS DA SILVA NUNES
3209300	2	NOEL MOMBRINE SOARES
3795322	1	OELCO CORREA BONINI
3806561	1	PATRICIA GUIMARAES LISBOA
3635473	1	PAULA MARA ALVES VARGAS
3355420	3	PAULO CESAR MARTINS
3034011	2	PAULO CESAR MESQUITA MOREIRA
3043290	5	PAULO FRANCISCO VIEIRA
3802086	1	PAULO NARCISO VILA COUTINHO
3213234	2	PEDRO MILEIP MACHADO
3222098	3	PETERSON DE AGUIAR SOARES
3803058	1	POLLYANNA ANDRADE DE SOUZA SILVA
3803090	1	PRISCILA NASCIMENTO BARBOSA VIDON
3807053	1	PRISCILA SOUZA SILVA
3621375	2	PRISCILLA RODRIGUES
3290735	2	RAFAEL KEMPIM MARTINS
3797384	1	RAFAEL ONILL GONCALVES FERREIRA
3806820	1	RAISANDER DE SOUZA COSTA DA SILVA
3803252	1	RALPH BRITO GUIMARAES
3625796	1	RALPH FLORINDO DE REZENDE GLORIA
3009980	2	RAYANA NOGUEIRA SANTANA
3291790	2	RAYSON DE BORTOLO INACIO
3076121	3	REGIANE ANDRADE BIAZATTI
2791331	6	REGIANO CANDIDO DO NASCIMENTO
3795373	1	REGINALDO DA SILVA PAIVA
3809200	1	RENATA VIANNA POLTRONIERI GAVA
2889536	4	RENATA VICTOR DE FARIA
3132668	4	RENATO DE AQUINO MARQUES
3134628	2	RHUANN ZANONI SOUZA
2618702	5	RICARDO DE SOUZA
3186172	3	ROBERTA PEREIRA OLIVEIRA MONFARDINI
3783391	1	RODOLFO NICKEL NEVES
3695751	1	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
3210146	3	RODRIGO MARTINS CAMPOS
3792110	1	RODRIGO PINTO BENEVIDES
3807118	1	RODRIGO RAUTA ARMELAO

2885352	5	RODRIGO ROCHA ALVES
2862859	7	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS
3642879	2	ROGERIO TEIXEIRA MACHADO JUNIOR
3813380	1	RONEY MARQUES RODRIGUES
3814149	1	ROSEMARY CUNHA MELO GERKE
3557332	2	ROSIMERE BIANCHI XAVIER CORDEIRO
3156869	5	RUBLEO DE ALMEIDA BRAGA
3800105	1	SAMIRA BRESSAMINI
3213943	3	SANDRO VITOR DE ALMEIDA
3801977	1	SCHIRLEY NASCIMENTO MAYER DESLANDES
2641399	4	SEBASTIAO RIBEIRO NUNES
2793105	8	SEBASTIAO SIMOES
3575861	1	SILESIA ZEFIRIA D AVILA SANTOS
2778661	6	SINVAL BARROZO
3792730	1	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO
3802841	1	TASSIANA MARQUES DA SILVA
3149102	2	THAILISSA LETICIA ANDARA RAMOS FANELI
2616092	10	THIAGO LOUREIRO POMPEO
3621219	1	THIAGO NORBIM KLEY
3778070	1	THIAGO ONOFRE SBANO MORENO
2928523	4	THIAGO RODRIGUES FRANCK
3802000	1	THIAGO RODRIGUES MARTINS
3792692	1	THIAGO TRINDADE DA SILVA
3781038	1	THIERES AMARAL DE SOUZA
3111083	4	THULIO DE SOUZA FIGUEIREDO
2451271	3	UEMERSON MATIAS
2724286	4	ULICEIA NEUZA DIAS
2938014	3	VALDECIR CONCEICAO DE CERQUEIRA
3057798	5	VALDECY RODRIGUES DANIEL
3636380	1	VALDSON SOARES ROSA FILHO
3802094	1	VIRGILIO QUEIROZ VIANA
3384390	2	WAGNER SILVA NUNES
3777472	1	WALLACE DA SILVA HONORIO
2540606	4	WALLACE FERREIRA DE OLIVEIRA
3197468	3	WANDERSON RODRIGUES FERREIRA
3635520	1	WARLEY MAGNO MOREIRA
2778009	6	WASHINGTON LUIS ALVES SEPULCRO
3288722	2	WELINGTON PEREIRA DA SILVA
3810941	1	WELLINGTON CHAVES
3622657	1	WELLINGTON LUIZ BORGHI DE AGUILAR
3791661	1	WESLEY GARCIA DA SILVA
2951002	2	WILSON GOMES FERREIRA
3210235	2	WILSON JOSE RICARDO JUNIOR
3779270	1	WILTON DE LEAO BORGES

Da Classe II para III

NF	Vínc	Nome
3178587	1	AECIO ALVES DE MELO
3175251	1	ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS
3173950	1	ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
837523	3	ALOISIO ALMEIDA DA SILVA
3173364	1	ALVINO CORREA NETO
3108732	2	ANDERSON DE ARAUJO FANZERES
3177432	1	ANDERSON LOIOLA BRINGE
3178781	1	ANDRE LUIZ PESSANHA DA SILVA
3191184	1	ANDRE RODRIGUES DUARTE
3179192	1	ANDRE TOMAZ
2989417	1	ANTONIO CARLOS VILELA DE OLIVEIRA
2848953	3	ARIANNI MAGNAGO E SILVA
3181057	1	BARBARA OHANA COSTA FERREIRA
2885751	2	BIANCA FERNANDES PEREIRA
3174328	1	BRUNO EDUARDO RANGEL
3175073	1	CARINA PEREIRA DA SILVA LEMES
3187691	1	CARLOS CEZAR CAMILATO BESSA
2997541	1	CARLOS CHARLES NASCIMENTO

3173372	1	CELSO GOMES SANTANA
3042847	2	CHRISTIANO ALVARENGA DE JESUS
2993600	1	CLEBERVANDER FERREIRA GONCALVES
2789213	5	CRISTIANO DANTAS ALVES
3179389	1	DANILO JOSE LINS BARBOSA
3175790	1	DAVID QUINTANILHA BARROS MACIEL
2926822	2	DHIEGO COSTA SOARES
3175758	1	DIEGO PEREIRA DA SILVA
3110702	2	DIEGO PEREIRA GAUDIO
3199746	1	DIOGO DE MENEZES CHALFUN
3178382	1	DIONES CESAR CINELI DA CUNHA
2455587	5	DORIANI FERREIRA LEAL SILVA
3192920	1	DOUGLAS VIANA DE OLIVEIRA
3176959	1	EDGAR GOMES DA SILVA
3178331	1	EDISON NUNES RANGEL JUNIOR
3187683	1	EDMILTON FRANCA DO NASCIMENTO
3200272	1	EDSON SILVA ALMONDES
3180425	1	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
3177157	1	EDUARDO GALAVOTTI
3178692	1	EDUARDO INTRA PEDROTI
2795477	2	EDVALDO LOPES FELICIANO
3176274	1	ELDEMIR ALVES DE SOUZA
3177505	1	ELDER PLACIDO TARTAGLIA
2917181	2	ELIAS BATISTA EUZEBIO
3180107	1	ELIELTON VIGNATI DIAS
3178390	1	ELISANGELA LOUSADA RIBEIRO PENIDO
3186415	1	ELOIR FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
3178307	1	ENEIAS JUSTINIANO CORREIA DA SILVA
3172414	1	FABIO GOMES DOS SANTOS
3180352	1	FABRICIO FERNANDES DUTRA
3180581	1	FERNANDA DIAS CARNEIRO SOARES
3174301	1	FILIPE DA ROCHA ALVES
3028836	2	FILIPE FARAGE PRETTI
3175030	1	FLAVIO CAETANO DE QUEIROGA
3172597	1	FLAVIO DE ALCANTARA FERREIRA
3174590	1	FRANCISCO GOMES DA SILVA
3175510	1	FRANCO PAULO DA SILVA
3179273	1	GALDINO CALDAS PEREIRA NETO
3186814	1	GEILSON CATEIN DE MELLO
2789795	3	GILBERTO PESSOA DE ARAUJO
3191249	1	GILSON LUIS NUNES DA SILVA
3035522	2	GIOVANI DE SOUZA TESCH
3178200	1	GIOVANNI MARSHALL LOPES MOREIRA
3177173	1	GUSTAVO MAIA COSTA
2899264	3	HANIELLY REIS AMARAL
3180069	1	HELDER SILVA BARROS
3177149	1	HELYELSON VARGAS DE AZEVEDO
3173941	1	HEVERSON DA SILVA DE CARVALHO
3345084	1	ILSON DOS PASSOS
3346536	1	ISAIAS SIMAS DAS VIRGENS
3180409	1	IVAN RODRIGUES ARPINI
3186512	1	JEFFERSON TAVARES
3174670	1	JOSE ERNANDES ALVES CAVALCANTE FILHO
3178625	1	JOSE ROMILSON NARDOTO VENIAL
3173585	1	JULIANA BORGES TONANI
3178552	1	JULIANA DOS SANTOS PIROVANI
3178293	1	JURANDI BARRETO DA CONCEICAO JUNIOR
3174085	1	KARINA BRITES VIEIRA
3175103	1	KARINA FARDIN FAZZOLO
3178366	1	LAIS COMERIO MORAES
3180190	1	LEANDRO BARSALI LOUREIRO
3176304	1	LEANDRO ROSA PEREIRA MATOS
3177122	1	LEONARDO DA SILVA TURCZYN
3178234	1	LEONARDO MESSIAS DE SOUZA

3173216	1	LEONARDO RESSTEL CHIABAI
3173356	1	LEONI OLIVEIRA RENOLDI DOS SANTOS
3174476	1	LILIAN KARLA DOS SANTOS
3174018	1	LINDOLFO LUIZ LELES FERREIRA
3035280	2	LISIE MENDES DUARTE
3180670	1	LUANA ABREU FIDELIS
3173380	1	LUCAS RANGEL SERRANO CUZZUOL
2592223	3	LUCIANA LEIR DE SOUZA CALENTE
3176320	1	LUCIANA TANZI BARCELLOS
3041590	2	MAIKE JONATHAN FERREIRA SANTOS
3186334	1	MARCELO MACHADO FLORINDO DA SILVA
3173160	1	MARCIA CICHONI WRUBLEWSKI
2917211	2	MARCIA SILVA DOS SANTOS
3178420	1	MARCIO FIGUEREDO MARCAL
3173437	1	MARCIO SCALFONI
3187195	1	MARCOS ALVARENGA MATOS
2615614	4	MARCOS CAVALCANTE DE ALMEIDA
3178080	1	MARCOS JORDAO FERREIRA
3186482	1	MARIO CRISTIANO BAZILIO
3177068	1	MATHEUS FERREIRA MARTINS
3171990	2	MAURO SERGIO CIMA
3173879	1	MICHELE GIROLLO DA SILVA
3065170	2	MICHELE PEREIRA PIANTAVINHA
3177416	1	NILTON GARCIA KLEIN DE SOUZA
2571781	2	NUBIA FERREIRA LEAL
3175529	1	PAMELLA VIDIGAL ROCHA SANTOS
2626152	3	PATRICIA PINHEIRO MACIEL
3181243	1	PAULO HENRIQUE SANTOS GOMES SPANHOL
3177939	1	PAULO IZIDORO CEBIN
3186563	1	PAULO MARCOS MARTINS DIAS
3178170	1	PAULO ROBERTO RAMALHEITE PEREIRA DA SILVA
2991527	1	PAULO SILVEIRA DE FREITAS
3179737	1	PERCY DE ALCANTARA ERMIDORF
3181154	1	PIETRO DE ARAUJO SARDENBERG ALVES
2913380	2	POLYANA DE LIMA FELLER
3186504	1	RAPHAELL MOREIRA ANTONIO VIANA
3179346	1	REGINA APARECIDA DE LIMA
2937174	2	REGINALDO BRAZ GASPAR
3174719	1	RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES
2950316	4	RICARDO ALLI FERNANDES
2990032	1	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
3109003	2	ROBERTO FERREIRA DA SILVA
3187357	1	RODRIGO ALVES
3189686	1	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ELEUTERIO
3178455	1	RODRIGO DA SILVA SANTOS
3178412	1	RODRIGO DE SOUZA PINTO
3178960	1	RODRIGO LOUZADA POLONINI
3187322	1	RODRIGO POMPERMAYER
2471248	2	RODRIGO SILVA ALVES
2748665	2	RODRIGO TOREZONI SANTANA
3175588	1	ROMULO ALMEIDA DE AZEVEDO
3059480	2	RUDNEY LUIZ FRANCISCO
3352650	1	SADI MUTZ
3179575	1	SERGIO RICARDO ROATTI GOMES
3176592	1	SERGIO RODRIGUES GONCALVES
3177009	1	SILVIO MEIRELES GUIMARAES
3028747	2	SIMONTON MOREIRA DE FREITAS
3178749	1	TARCIO MACIEL BINDES DA SILVA
2462184	4	TATIANA DE SOUZA NEVES
3175677	1	THAYANNE ANDRESSA PIMENTEL FERRO DE ALMEIDA
3178447	1	THIAGO ANDRADE PINTO
3178765	1	THIAGO COIMBRA COSTA
3179850	1	THIAGUS EBANO FREITAS DE ALMEIDA
3063615	2	THIFANI DA SILVA POMPEO LOUREIRO

3180760	1	TIAGO LUIZ PIMENTEL
3174514	1	VALDINEI VIEGAS PEREIRA
3175979	1	VICTOR CASTRO DA COSTA
3175626	1	VICTOR THIENGO DE OLIVEIRA
3173445	1	VIVIAN TEIXEIRA
3174352	1	VIVIANE BINOU PIMENTEL DELABIANCA
3178722	1	WAGNER MANGA
3158675	2	WAGNER XAVIER RIBEIRO DE SOUZA
3178986	1	WANDER DE AZEVEDO COVRE
3177653	1	WAUCINEI RAASCH FAVORETO
3175456	1	WELDER ROSA VIEIRA
3175480	1	WELLINGTON COSTA DE FARIA
3173925	1	WENDEL DIAS COUTINHO
3177190	1	WENDER AUGUSTO TEIXEIRA GOMES
3181251	1	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS
3041670	2	WESLEY ROGER GUIMARAES
2789434	3	WEVERSON GIVIGI PAIXAO
2642409	3	WILLIAMS MACHADO NASCIMENTO
3179605	1	WILSON PEREIRA DE SOUZA
3177963	1	YARA DA CRUZ SOARES COLNAGHI

Protocolo 961243

**SE SAIU NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ACESSE

www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!